

LEI Nº1008/2001 , de 18 de Maio de 2001.



Autoriza o Poder Executivo a fazer a doação do imóvel público pertencente ao Município de Francisco Sá - Minas Gerais para a Rio Rancho Agropecuária S/A.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Minas Gerais, por seus representantes, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a doação de imóvel para a Rio Rancho Agropecuária S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 22619217/0023-22, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 3130, 7º andar, Centro, Belo Horizonte.

Art. 2º: O imóvel objeto da presente doação está localizado no Bairro Parque Jardim Brejo das Almas, registrado no Cartório de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 2328, Livro 2I, fls. 42 sob o nº R01, em 07/12/1984, com a seguinte confrontação: "partindo do ponto marco 1 do levantamento que está cravado à margem esquerda da Avenida que acessa ao Estádio, segue na distância de 210 m, vai ao marco 2, daí voltando à esquerda 90º, segue limitando com a avenida 3 na distância de 100 m, vai ao marco 3, daí voltando à esquerda 90º, segue limitando com o terreno da Prefeitura na distância de 210 m, vai ao marco 4, daí voltando 90º limitando com a Avenida Principal na distância de 100 m, vai ao marco 1, ponto inicial destes limites, perfazendo um total de 21000 m²"; área esta desmembrada de área maior pertecente ao município de Francisco Sá.

Art. 3º: O imóvel revertirá ao Município de Francisco Sá após dois anos, caso não seja instalada e colocada para funcionar a indústria de beneficiamento de madeira pela donatária.

Art. 4º: As despesas decorrentes da doação, qual seja da escrituração e registro desta, correrão por conta da beneficiária da doação.

Art. 5º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Sá, 18 de maio de 2001.


Antônio Soares Dias,
Prefeito Municipal.

Av. Getúlio Vargas, 1014
CEP 39580-000
PABX: (038) 233.1325
Gabinete: (038) 233.1249
Fax: (038) 233.1498
Francisco Sá - MG